



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 471/80

De: 14 de janeiro de 1980

SÚMULA: Modifica o nome da Rua Interventor Manoel Ribas.

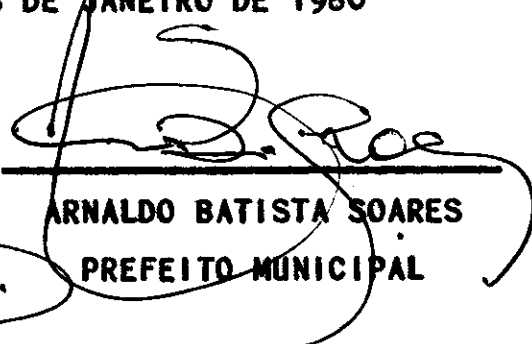
A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI :

ART. 1º - A Rua Interventor Manoel Ribas, neste Distrito e Cidade de Guaraci, passa a chamar-se PREFEITO DJALMA DE GIULI.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI,
AOS 14 DIAS DO MES DE JANEIRO DE 1980


ARNALDO BATISTA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL


LUIZ PÁDUA
CHEFE DE GABINETE